

## **RECURSO CONTRA RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DE EMENDA PELA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**

Senhor Presidente,

Apresento, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 120 do Regimento Interno, Recurso contra o não recebimento da Emenda nº 121/2021 ao Projeto de Lei nº 140/2021 pela presidência da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, conforme as razões a seguir:

Em suas razões, o eminente Vereador, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, justifica o não recebimento ao argumento de que “foi usada a expressão ‘das metas traçadas para cada um dos exercícios’ sendo que a LDO trata de um único exercício (2022)”.

Nesse sentido, é importante destacar que o sentido que se pretendeu dar ao termo “exercício” foi o mesmo que período. Isso porque, conforme o dicionário online de português, o termo exercício pode ser usado como sinônimo de período compreendido entre dois balanços ou orçamentos”<sup>1</sup>.

Assim, o objetivo da emenda é estabelecer que, ao término de cada quadrimestre, os Agentes Públicos citados compareçam às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Belo Horizonte e apresentem, com a antecedência de 10 dias, Relatório de Execução referente ao respectivo quadrimestre.

Nesse sentido, com o intuito de possibilitar um melhor entendimento e adequação à técnica legislativa, sem contudo modificar o sentido da emenda apresentada, sugerimos a seguinte redação ao parágrafo terceiro:

§ 3º - O Poder Executivo deverá disponibilizar, pelo menos dez dias antes da audiência mencionada pelo § 2º, um “Relatório de Execução”, por área de resultado e por programa, de forma que

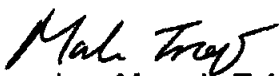
<sup>1</sup> Cf. <https://www.dicio.com.br/exercicio/>


Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 08/10/21  
Hora: 14:25:56

os dados das políticas públicas executadas venham acompanhados do planejamento e das metas traçadas para cada um dos quadrimestres, possibilitando uma análise adequada daquilo que foi planejado e executado e aumentando a transparência das ações do Poder Executivo.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência o provimento do presente recurso para receber a emenda acima referida.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

  
Vereadora Marcela Trópia  
Líder do NOVO

  
Vereadora Fernanda Pereira Altoé  
NOVO

  
Vereador Wilsinho da Tabu  
Progressistas

  
Vereador Bráulio Lara  
NOVO

Ao Senhor  
Vereador Gabriel  
Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

